



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### INDICAÇÃO Nº 415/2026

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal da Saúde, estude a viabilidade de implantação de serviço de transporte sanitário eletivo por meio de aplicativo, empresa credenciada ou convênio com consórcio intermunicipal, destinado ao deslocamento de pacientes da rede pública municipal para consultas, exames, tratamentos contínuos e demais procedimentos médicos previamente agendados.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 25 de maio de 2026

**RICARDO BOZO**  
AUTOR

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo propor uma alternativa moderna, eficiente e humanizada para o transporte de pacientes da rede pública municipal de saúde, especialmente aqueles que necessitam de deslocamentos frequentes para consultas, exames, hemodiálise, quimioterapia, radioterapia e demais tratamentos eletivos de baixa complexidade.

Atualmente, muitos municípios brasileiros já vêm adotando modelos semelhantes, popularmente conhecidos como “Uber da Saúde”, através de empresas terceirizadas, aplicativos específicos ou convênios intermunicipais, obtendo resultados positivos quanto à otimização da frota pública, redução de custos operacionais e melhoria na qualidade do atendimento aos usuários do SUS.

Alguns exemplos:

- **São Bernardo do Campo/SP** implantou o programa **Saúde Acessível**, com transporte por aplicativo para pacientes com mobilidade reduzida ou nula e também para hemodiálise, com deslocamento até tratamentos agendados pela rede municipal.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- **São José/SC** lançou o programa **Motorista Particular por Aplicativo — MOP**, voltado a pacientes com mobilidade reduzida, nula ou em tratamentos continuados, como hemodiálise, quimioterapia e radioterapia.
- **Capivari de Baixo/SC** informou que o transporte de pacientes por aplicativo ultrapassou **1.000 atendimentos em cerca de três meses** de funcionamento, contratado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **CISAMUREL/SC**, consórcio intermunicipal, implantou em 2025 serviço de transporte de pacientes por aplicativo, permitindo adesão dos municípios consorciados — modelo interessante porque pode reduzir custo individual e padronizar contratação.
- **Quirinópolis/GO** usa a expressão “Uber da Saúde”, mas o foco ali é mais restrito: veículos para apoiar UBSs, agentes comunitários e pacientes com impedimento motor até unidades de saúde.

A implantação desse modelo permitiria que as ambulâncias municipais fossem utilizadas prioritariamente para pacientes que realmente necessitam de suporte especializado, transporte em maca, oxigenoterapia, monitoramento ou cuidados médicos específicos, evitando a sobrecarga do sistema e proporcionando maior disponibilidade para atendimentos de urgência e emergência.

Além disso, o transporte sanitário eletivo por aplicativo ou empresa credenciada pode proporcionar maior agilidade, conforto, pontualidade e dignidade aos pacientes, principalmente idosos, pessoas com mobilidade reduzida e pacientes em tratamento contínuo, reduzindo longas esperas e deslocamentos coletivos excessivos.

Importante ressaltar que o modelo poderá ser regulamentado mediante critérios técnicos rigorosos, com autorização prévia da Secretaria Municipal da Saúde, rastreamento das viagens, cadastramento dos motoristas, exigência de veículos adequados, acessibilidade, fiscalização contratual e controle de custos, garantindo segurança e eficiência na prestação do serviço.

A própria Resolução CIT nº 13/2017 reconhece o Transporte Sanitário Eletivo como instrumento legítimo de acesso aos serviços de saúde para usuários do Sistema Único de Saúde — SUS, permitindo aos municípios a adoção de mecanismos modernos e mais eficientes de gestão do transporte de pacientes.

Dessa forma, considerando os avanços já implementados em diversos municípios brasileiros e os benefícios diretos à população, entendemos ser extremamente pertinente que o Poder Executivo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)





# Câmara Municipal de Votuporanga

## *PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

realize estudos técnicos acerca da viabilidade de implantação desse importante serviço em nosso município.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): RICARDO BOZO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 21/05/2026 08:01:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-985797-5G100V-3Z2M0Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

